

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40 692

FOLHA
01

ANDRADINA, 04 DE SETEMBRO DE 2015

"Um terreno urbano constituído por partes dos lotes nºs 05 e 06, da quadra nº 59, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 400,00 metros quadrados, situado e localizado na Rua Batista Rostichelli, lado par, distando 30,00 metros da esquina com a Rua Henrique Bianchini, na cidade e Município de Murutinga do Sul/SP, Comarca de Andradina/SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Batista Rostichelli medindo 10,00 metros; pelo lado direito divide com partes dos mesmos lotes nºs 05 e 06 medindo 40,00 metros; do lado esquerdo divide com o lote nº 04 medindo 40,00 metros; e finalmente aos fundos divide com o Sistema de Lazer II do Conjunto Habitacional Governador Mario Covas, de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, sucessora da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul-SP (Matrículas nºs. 3.363, 5.745, 5.848 e 5.849)."- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul/SP., com área acima sob nº 732". **PROPORÇÃO:** (Lote 05 - 10,00 x 20,00m. ou 200,00m2. e Lote 06 - 10,00 x 20,00m.).

PROPRIETÁRIOS:- HERMES VISCARDI, brasileiro, pecuarista, portador da CI-RG nº 6.232.611-SSP-SP e CPF/MF nº 464.799.028/15, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com **CLEUZA TOREZAN VISCARDI**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 20.427.805-SSP-SP e CPF/MF nº 263.677.618/45, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria, Bairro Bota Fogo, em Murutinga do Sul-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 5 746 e 5.747, ambas de 05 de outubro de 1987, de Andradina/SP.

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 110975

R. 01/40 692 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Hermes Viscardi e sua mulher Cleuza Torezan Viscardi, ambos já qualificados nesta, para: **EDNALVA FERREIRA MOTA GUERREIRO**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 30.167.417-6-SSP/SP e CPF/MF nº 248.462.558/83, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **CLAUDEMIR APARECIDO GUERREIRO**, brasileiro, mecânico, portador da CI-RG nº 3.934.355-0-SSP/PR, portadores do CPF/MF nº 076.903.078/50, residentes e domiciliados em Murutinga do Sul/SP., Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada em 27 de maio de 2009, pela Oficial Interina do Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul/SP., Maria Stela Gareti Guimarães, Lº 041, fls. 351/352, e Escritura Pública de Aditamento Retificatório, lavrada aos 28 de agosto de 2015, pelo Tabelião de Notas de Murutinga do Sul-SP., Daniel Flavio Lopes Franco, Lº 0048, fls. 196, pelo preço de R\$. 4.400,00=(Quatro mil e quatrocentos reais). Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI devidamente quitada. Foi apresentada a CND expedida pela PM de Murutinga do Sul-SP., datada de 26 de agosto de 2015, assinada por Leandro Domingos-Chefe do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização. (Valor Venal = R\$. 11.312,00).

Andradina, 04 de setembro de 2015.

O Escrevente Autorizado.

(Romualdo Silva Rodrigues)

Ofic:448,25 Est:127,40 Ipesp:65,68 R.C:23,50 T.J:50,76 I.M:13,44 M.P: 21,52 Total:730,64 GUIA: 36/2015.

PROTOCOLO Nº 110975

Av. 02/40 692 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 24 de agosto de 2015, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul-SP., datada de 26 de agosto de 2015, assinada por José Luiz Davatz Mendes Silva-CREA - 2300008380, Diretor de Engenharia e Obras, no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **96,22m2.**, sob nº **964 da Rua Batista Rostichelli**, aprovado em 27 de março de 2015, cadastrado sob nº 732, com valor venal total de R\$. 11.311,68. (Foi apresentada CND do INSS nº 002272015-88888702, CEI 21.230.51702/69, emitida em 26/08/2015 - Área: 96,22m², expedida via internet, confirmada sua autenticidade em 04/09/2015 por Cristiano Bezerra do Carmo - Escrevente Autorizado). (AVALIAÇÃO SINDUSCON - R\$. 127.444,35).

Andradina, 04 de setembro de 2015.

(SEGUIE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40 692

FOLHA
01-V

O Escrevente Autorizado. (Romualdo Silva Rodrigues)
Ofic: 210,50 Est: 59,83 Ipesp: 30,84 R.C: 11,08 T.J: 14,45 I.M: 6,31 M.P: 10,10 Total: 343,11 GUIA: 036/2015.

PROTOCOLO Nº 112377

R. 03/40 692 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Claudemir Aparecido Guerreiro e sua cônjuge Ednalva Ferreira Mota Guerreiro, ambos já qualificados nesta; para **WILKENS MACMILIAN ASSIS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, assistente de produção, portador do RG. nº 41.922.950/4-SSP/SP e do CPF/MF nº 372.555.368/83; e, **ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de escritório, portador do RG. nº 52.613.098/2-SSP/SP e do CPF/MF nº 421.117.368/56, residentes e domiciliados a Rua Antero Vicente do Nascimento, nº 244 - centro, em Murutinga do Sul-SP., Conforme Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, lavrado aos 21 de dezembro de 2015, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4380/64, alterada pela Lei nº 5049/66 e também pela Lei 9.514/97, assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$.145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$.27.600,00 através de recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 7.400,00 através do F.G.T.S, e, R\$.110.000,00 através de Financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A. Foi apresentada a guia do ITBI devidamente quitada. As partes ora contratantes declaram que dispensam as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, com as alterações da lei 13.097/15, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 assumindo assim todas as responsabilidades decorrentes por esta declaração.

Andradina, 19 de janeiro de 2016.

O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 422,35 Est: 120,03 Ipesp: 61,88 R.C: 22,23 T.J: 28,98 I.M: 12,67 M.P: 20,27 T: 688,41 Guia: 03/2016.

PROTOCOLO Nº 112377

R. 04/40 692 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo título objeto do R. 03 supra, foi o imóvel objeto da presente, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP., com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à **WILKENS MACMILIAN ASSIS MONTEIRO** e **ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA**, ambos já qualificados nesta; destinados a aquisição do imóvel objeto da presente, no valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais) a serem pagos em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas com juros a Taxa de Juros Nominal e Efetiva - 9,29% A.A. - 9,70% A.A.; pelo sistema de amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante, vencendo-se a primeira no dia 21/01/2016, no valor de R\$.1.188,77, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e o Credor Fiduciário, possuidor indireto, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$.151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do R. 03 supra, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 19 de janeiro de 2016.

O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 387,95 Est: 110,26 Ipesp: 56,84 R.C: 20,42 T.J: 26,62 I.M: 11,63 M.P: 18,62 T: 632,34 Guia: 03/2016.

PROTOCOLO Nº 133920

Av. 05/40 692 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel objeto da presente, **ficou consolidada no fiduciário**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado nesta, instruído com a notificação feita ao fiduciante e com comprovante de pagamento do I.T.B.I., devidamente quitado, dando a esta o valor de R\$.151.000,00-(Cento e cinquenta e um mil reais). Documentos prenotados e arquivados -

(SEGUE FLS. 02)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40 692

FOLHA
02

ANDRADINA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

em pasta digital sob o nº 133920 em 16/09/2021.
Andradina, 08 de outubro de 2021.
O Escrevente Substituto.
Ofic:288,16 Est:81,90 S.F:56,06 R.C:15,17 T.J:19,78 I.M:08,91 M.P:13,83 Total:483,81 G. 040/2021
Selo Digital: 1244203310000000077224214

(Cristiano Bezerra do Carmo)